



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.080979/2022-36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL BIOMARIN BRASIL FARMACEUTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada contratante, e de outro lado a empresa BIOMARIN INTERNATIONAL LIMITED, representada pela empresa nacional BIOMARIN BRASIL FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.360/0001-34, sediada na Rua James Joule nº 92, Conjunto 41; 42; 51 e 52, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.576-080, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. PATRICE YVON GRACIAN LEBRUN, francês, Registro Nacional Imigratório RNI V163285-M, e CPF 213.661.768-04, de acordo com o constante no Processo nº 25000.080979/2022-36, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de frascos-ampola dos medicamentos VOSORITIDA 0,4mg e VOSORITIDA 0,56mg, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – PREÇO do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDADA	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO
1	Vosoritida Concentração: 0,4MG, Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/ Injetável + Diluente	1.440	360	R\$ 2.678,97
2	Vosoritida Concentração: 0,56MG, Forma Farmacêutica: Pó Líófilo P/ Injetável + Diluente	3.960	990	R\$ 2.678,97

1.3. Cronogramas de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	360	15 dias após a assinatura do Termo Aditivo

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	990	15 dias após a assinatura do Termo Aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 3.616.609,50 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 18.083.047,50 (dezoito milhões, oitenta e três mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001;

Fonte de Recursos 1002000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 180.830,48 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

PRISCILA BIVANCO
CPF: 169.991.038-36

BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Patrice Yvon Gracian Lebrun, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bivanco, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 30/03/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 31/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032705758** e o código CRC **B54E7935**.

Referência: Processo nº 25000.080979/2022-36

SEI nº 0032705758

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br